



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5597 , DE 08 DE Dezembro DE 1986

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à implantação de pré-escola

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, as seguintes áreas de terreno de propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, ou quem de direito, situadas na Rua "A" do Loteamento Chãcaras Fonte Imaculada Conceição, bairro da Imaculada Conceição, áreas essas necessárias à construção de pré-escola:

ÁREA A - lote 18 da Quadra D, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 2.4.091.018.001. Inicia-se no ponto C segue 118,00m, confrontando com o lote 19 até o ponto D, deflete à direita e segue 42,00m, confrontando com o lote 02, até o ponto E, deflete à direita e segue 123,00m, confrontando com o lote 17, até o ponto F, deflete à direita e segue 42,00m, confrontando com a Rua "A", até o ponto C inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 5.061,00m<sup>2</sup>.

ÁREA B - lote 19 da Quadra D, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 2.4.091.019.001. Inicia-se no ponto B, segue 112,00m, confrontando com área reservada para escola e área da fonte Imaculada Conceição, até o ponto A, deflete à direita e segue 44,00m, confrontando com o lote 02, até o ponto D, deflete à direita e segue 118,00m, confrontando com o lote 18 até o ponto C, deflete à direita e segue 44,00m, confrontando com a Rua "C", até o ponto B inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 5.061,00m<sup>2</sup>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

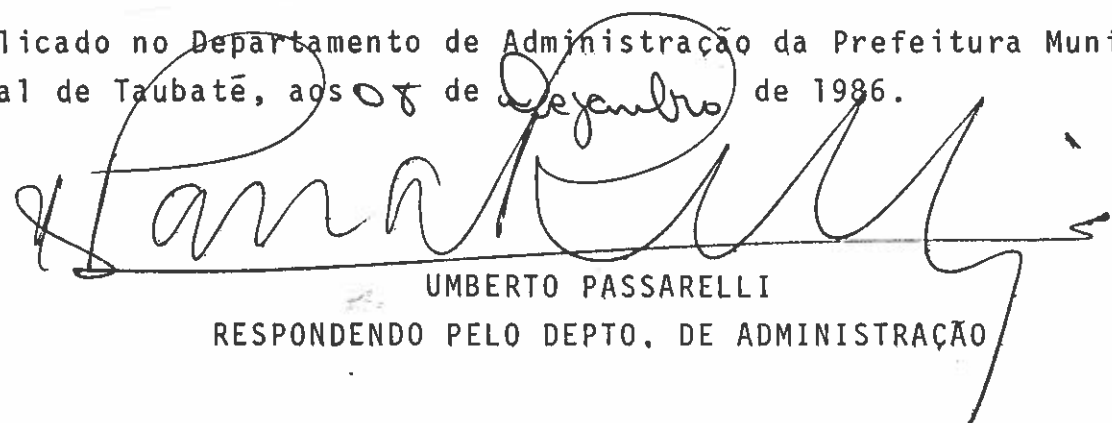
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Dezembro de 1986, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Dezembro de 1986.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO